



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º \_\_\_\_\_

PORTARIA N.º 05/95.

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**R E S O L V E:**

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 5 e 1/2 ( cinco e meia ) diárias aos servidores: Sr. **VALTER DE OLIVEIRA** e **JORCELINO ALVARO DE BARROS**, empregados da CTIS, que viajaram como colaboradores eventuais, no valor total de R\$ 335,50 ( trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para cada um, e Sr. **EUCLIDES CONCEIÇÃO XAVIER, FC-1**, no valor total de R\$ 401,50 ( quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), correspondentes aos dias 25 a 30.01.95, data em que estiveram em Sta. Helena de Goiás, Quirinópolis, Rio Verde, Jataí, Caçu, Mineiros e Itajá, instalando equipamentos de informática e treinando os servidores dos Cartórios.

**CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 1995.

DR. **ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE/GO.